



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense

Resolução Nº 025 de 24 de novembro de 2021 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe aprovar a proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente (Aparelho de Ultrassom), com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 3/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o Centro de Saúde Sebastião de Paula Costa CNES: 9226893, no município de Figueirópolis D'Oeste, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017**, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- III. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020**, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;
- IV. A Emenda Constitucional Nº 82/2018**, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;
- V. A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- VI. NOTA TÉCNICA Nº 001/2020/GBEX/SES/MT**, referente as Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, quanto as documentações emitidas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso;
- VII. Ofício nº 118/2021 de 08 de novembro de 2021**, sobre indicação da Emenda Parlamentar nº 3 para o município de Figueirópolis D'Oeste;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense

- VIII. Resolução nº 11/2021 de 19 de novembro de 2021**, aprova a proposta de aquisição de Equipamento e/ou material Permanente (Ultrassom Diagnóstico – Geral, Gineco/obstetrícia e cardiovascular) conforme previsto na Emenda parlamentar nº 3 de autoria do deputado Dr. Gimenez, através do Órgão nº 21.601 – Fundo Estadual de Saúde – FES, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- IX. Termo de Compromisso Nº 353/2021**, Termo de Compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Figueirópolis D'Oeste para fins que se destina;
- X. Parecer técnico nº 031 de 20 de novembro de 2021**; que conclui parecer favorável para aplicação do recurso de Emenda Parlamentar Estadual sob nº 3/2021 para o município de Figueirópolis D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aquisição de Equipamento/Material Permanente (Aparelho de Ultrassom), com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 3, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Centro de Saúde Sebastião de Paula Costa CNES: 9226893, no município de Figueirópolis D'Oeste, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: Os recursos financeiros de que trata esta deliberação perfazem o valor da Emenda Parlamentar Estadual e uma contrapartida do município no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) conforme proposta apresentada no plano de aplicação do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 24 de novembro de 2021.

ILDE APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR Sudoeste
Matogrossense

OBÁIR CEZAR MORCH
Vice Regional do COSEMS/MT